



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 69, DE 2016

(nº 7.532/2010, na Câmara dos Deputados)

Institui o dia 23 de abril como o Dia Nacional do Escotismo.

AUTORIA: Deputado Otavio Leite

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=783552&filename=PL-7532-2010



Página da matéria

Institui o dia 23 de abril como o Dia Nacional do Escotismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Escotismo, que será celebrado, anualmente, no dia 23 de abril, data alusiva ao Dia Mundial do Escoteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente